



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL**

**PARECER**

**Projeto de Lei n° 040/2024**, que estabelece normas para execução do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel (táxi) no âmbito do município de Santa Maria de Jetibá-ES e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

**JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:**

O projeto de lei apresentado visa atender tanto às exigências legais quanto à demanda da sociedade de Santa Maria de Jetibá, com foco em um caráter social. A proposta busca fortalecer o serviço de táxi, essencial para a mobilidade urbana, atualizando a regulamentação municipal para modernizar o serviço e atender às necessidades da categoria. Diante do crescimento de serviços de transporte por aplicativos, que oferecem preços mais competitivos, é necessário adaptar a legislação existente, que não reflete mais o atual cenário municipal. Desse modo, por entender que a proposta é constitucional, bem como atende aos interesses da administração pública, encaminhamos ao presidente para que a submeta à discussão e votação.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 09 de dezembro de 2024.

Presidente

Valdevino Manske (Favorável)  
VALDEVINO MANSKE – PP

Relator

Luciano Alves da Silva (Favorável)  
LUCIANO ALVES DA SILVA – PP

Membro

Valdemiro Jonas (Favorável)  
VALDEMIRO JONAS – PSB



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PARECER**

**Projeto de Lei nº 040/2024**, que estabelece normas para execução do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel (táxi) no âmbito do município de Santa Maria de Jetibá-ES e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

**JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:**

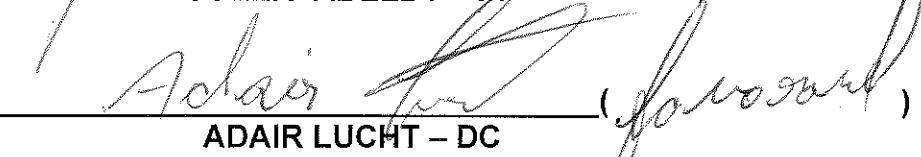
O projeto em questão tem como finalidade atualizar a regulamentação dos serviços de táxi em Santa Maria de Jetibá, atendendo às exigências legais e às necessidades da comunidade local. A proposta busca aprimorar e modernizar o serviço de táxi, levando em consideração as mudanças na mobilidade urbana, especialmente com a expansão dos aplicativos de transporte, que têm se tornado uma concorrência crescente. A legislação vigente não atende mais ao contexto atual do município, e a atualização visa fortalecer o setor, oferecendo um serviço mais adequado e competitivo à população. Essa demanda teve sua regular tramitação nesta Casa de Leis e, em seguida, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão e votação.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 09 de dezembro de 2024.

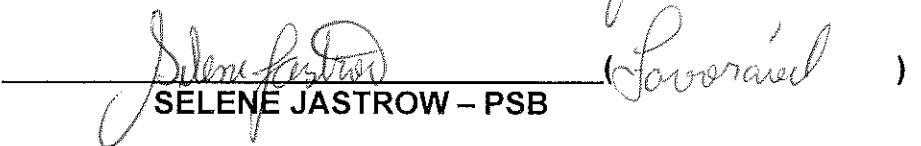
Presidente

  
JOELIO ABELDT – PP (Favorável)

Relator

  
ADAIR LUCHT – DC (Favorável)

Membro

  
SELENE JASTROW – PSB (Favorável)